

EDITAL Nº 123/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL (DOSUGT) JORGE PAULO COLAÇO ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:

TORNA PÚBLICO, nos termos e para efeitos nº 1 do artº 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de outubro, que por seu Despacho nº 186/2017, de 19 de outubro, que **delegou** no Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT), Eng.º Paulo António Dionísio Felizardo, as seguintes competências:

- 1.** Assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos, em matéria das atribuições da divisão;
- 2.** Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 1.000,00 € (mil euros) para aquisição de bens e serviços em matéria das atribuições da Divisão;
- 3.** Justificar faltas (al.b) n.º2 do art.38.º);
- 4.** Autorizar a prestação de trabalho extraordinário (al.f) do n.º2 do art.38.º);
- 5.** Homologar a avaliação do período experimental (al.h) do n.º 2 do art.38.º);
- 6.** Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores (al.i) do n.º2 do art.38.º);
- 7.** Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante (al.m) do n.º 3 do art.38.º);
- 8.-** Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei (al.g) do n.º3 do art.38.º);



MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL



9. -Emitir o alvará para a realização das operações urbanísticas (art. 75.º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação).

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Mértola, 23 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,